



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO

Aquisição Equipamentos Médico Hospitalares para as diversas ESF's do município.

SENHOR ASSESSOR JURÍDICO:

Tendo em vista os pedidos de impugnação ao edital de pregão n° 027/2014, apresentados pelas empresas Hora H Hospitalar Ltda. e World Med. Produtos e Equipamentos Médicos Ltda. bem como pedido de informação formulado pela empresa Hospsul Com. de Prod. Méd. Hosp. Ltda. quanto ao possível direcionamento do item n° 59 - Ventilador Eletrônico;

Foram encaminhados os pedidos a Secretaria de Saúde e após a análise do descritivo do item, ora impugnado, e após revisão dos dados referente ao edital acima, faz-se necessárias o CANCELAMENTO DO ITEM, para revisão do descritivo, conforme orientação da Enfermeira Marisa Langer, uma vez que as razões das impugnações possuem fundamentação legal.

Foi apresentado ainda pedido de informação formulado pela empresa Hospsul Com. de produtos médicos Hospitalares Ltda. quanto ao possível direcionamento do item n° 20 – Eletrocardiógrafo.

A enfermeira Marisa Langer apresentou parecer Técnico informando que existem diversas marcas que atendem o descritivo, destacando: EMAI; PHILIPS E INSTRAMED; manifestando-se peça manutenção do item conforme se encontra descrito;

A mesma empresa apresentou ainda algumas irregularidades nos itens n° 43 e 47 o qual a mesma enfermeira manifestou-se pelo CANCELAMENTO DOS MESMOS para revisão dos mesmos.

Foi protocolado tempestivamente pela empresa Hosplife Ltda. pedido de impugnação quanto ao item n° 012 – CARDIOVERSOR EQUIPAMENTO PARA PROMOVER DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO, sobre possível direcionamento do descritivo do item.

A Enfermeira responsável pelos descritivos dos equipamentos, Marisa Langer, apresentou parecer Técnico informando que existem no mínimo cinco marcas no mercado que atendem o descritivo destacando: PHILIPS, GE HERARLTHCARE; MINDRAY; ZOLL E INSTRAMED, juntando inclusive cópia dos manuais dos equipamentos, manifestando-se peça manutenção do item conforme se encontra descrito.

Desta forma abro vista dos presentes autos a Vossa Senhoria, para emissão de parecer jurídico, bem como amparar a decisão do Senhor Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Cabe ressaltar que o CANCELAMENTO dos itens 43,47 e 59 são necessários visando adequar o processo licitatório a norma legal, para atendimento dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Herval d'Oeste, 10 de setembro de 2014.



RUBENS ANTONIO CORREIA
Pregoeiro Oficial
Matricula 2878

Ao
Ilustríssimo Senhor
CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN
DD. Assessor Jurídico
HERVAL D'OESTE - SC